



**PORTARIA Nº 470/2023**

**Concede Licença Maternidade  
a Servidora Pública Municipal**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º.** Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal **Carla Sandra Previatti**, Servente, matrícula 3216-6, pelo período de 120 dias, a contar de 11 de outubro de 2023, conforme prevê o art. 71 da Lei Municipal complementar 005/2010 do Regime Jurídico Único.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 11 de outubro de 2023.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler  
Secretário da Administração